



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO
27/09/04
N.º 2122 pag. 05
f. Dúglas

DECRETO Nº 375 DE 12 DE JULHO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamento Fiscal das Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/03, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste decreto é decorrente do Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Integração Governamental, para obra de reconstrução de casas populares e da Rede de Iluminação Pública, danificada pelo Fenômeno Extra-tropical e a contrapartida será compensada conforme o inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, na forma abaixo:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PT | ND | FONTE | FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO |
|-------|---------|------------------|--------------|-------|-------|---------------|----------|
| 10 | 01 | 16.482.0062.1077 | 4.4.90.51.00 | 12 | 572 | 47.488,80 | |
| 10 | 01 | 16.482.0062.1077 | 4.4.90.51.00 | 00 | 571 | 2.499,50 | |
| 14 | 01 | 15.451.0048.1048 | 4.4.90.51.00 | 12 | 569 | 47.511,20 | |
| 14 | 01 | 15.451.0048.1048 | 4.4.90.51.00 | 00 | 570 | 2.500,50 | |
| 14 | 01 | 15.451.0048.2073 | 3.3.90.30.00 | 00 | 451 | | 5.000,00 |
| Total | | | | | | 100.000,00 | 5.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de julho de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito